

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO



<b>PROCESSO CFE Nº</b> 23001.000801/86-12		<b>DESPACHO DE CÂMARA Nº</b> 83/87	
<b>INTERESSADO/MANTENEDORA</b>		<b>UF</b>	
ASSOCIAÇÃO LIMEIRENSE DE EDUCAÇÃO		SP	
		<b>CÂMARA</b>	
<b>RELATOR:</b>	João Paulo do Valle Mendes	CESu, 1º Grupo	
<b>ASSUNTO:</b>	Alteração do Regimento do Instituto Superior de Ciências Aplicadas.		
<p>A Diretora da Associação Limeirense de Educação encaminha à apreciação do CFE nova peça regimental do Instituto Superior de Ciências Aplicadas da qual é mantenedora.</p> <p>De um modo geral, o novo Regimento está bem elaborado, pecando por ser demais minucioso nas atribuições de seus órgãos e dirigentes e por mencionar, repetidas vezes, no texto, o nome completo do Instituto, o que seria desnecessário, uma vez que é desse Instituto que trata o Regimento.</p> <p>Todavia alguns dispositivos devem ser modificados, como se assinala.</p> <p>Art. 7º - Suprimir o item VII, pois não mais compete à Congregação ou a qualquer órgão da instituição aprovar o Regimento do Diretório Acadêmico, à vista do que dispõe a Lei nº 7395/85 (Doc. (300):245).</p> <p>Art. 12, item VIII - professores designados pelo Conselho Departamental podem acompanhar as eleições do Diretório Acadêmico, mas não de maneira oficial, devendo haver, antes, entendimento com os estudantes; também não compete à entidade julgar as contas do DA. O melhor será suprimir este item VII.</p> <p>Art. 12, item IX - Embora a redação esteja de acordo com a do modelo oferecido por este Conselho, "data vêniam" julgamos preferível a seguinte modificação: "IX - Submeter à Mantenedora acordos e convênios com entidades nacionais e estrangeiras que..."</p> <p>Art. 16, item X - Face à mencionada Lei nº 7495/85, suprimir a referência ao Diretório Acadêmico.</p>			

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Arts. 26/28 - Seria preferível que os cursos de Mestrados e Doutorado só viessem a constar do Regimento quando o Instituto tivesse reais condições de oferecê-los. Não há impedimento legal, no entanto, para que continuem aí mencionados, mas, neste caso, convém inserir, no art. 26, a expressão "sensu stricto", de pois de "pós-graduação", para distingui-los dos cursos de especialização e aperfeiçoamento, mencionados no art. 28 e que também são de pós-graduação, em sentido lato.

Art. 33 - No regime seriado, as disciplinas já são escalonadas pelas séries anuais, em grupos previamente estabelecidos no currículo. Neste caso, convém dar ao final desse artigo a seguinte redação: "... devendo o aluno matricular-se anualmente na série que irá cursar".

Art. 41, § 2º - Convém substituir a frase: "e ainda restando vagas", pela alternativa "ou", para evitar a obrigatoriedade de novo vestibular, no caso de ser pequeno o número de vagas restantes depois de realizado o primeiro. E suprimir o vacábulo "outro", por desnecessário.

Art. 42 - Convém restringir os documentos a serem apresentados para a matrícula aos exigidos pela Portaria Ministerial nº 107/81 (Doc. (243)123).

Art. 44 - Melhor substituir "por ano" pela expressão "anualmente por série"; e limitar o número de dependência a duas disciplinas. Se o aluno não foi capaz de ter êxito em todas as disciplinas de uma série, como poderá obtê-lo na série seguinte acrescida de mais três disciplinas ?

Art. 45, § 1º preferível suprimir a frase "se requerido até o decurso da primeira metade do ano letivo". Essa limitação de prazo para o pedido de trancamento de matrícula não é necessária nas escolas particulares, de ensino pago, onde o aluno só pedirá o trancamento por motivo realmente ponderável.

Art. 45, § 2º - Suprimir o "não", antes de "ultrapassem"

Art. 46, §. 1º - Suprimir a frase "e de curso de origem" os privilégios concedidos aos estudantes funcionários públicos e militares limitam-se à ausência de vagas e de prazo de matrícula. Aliás, convém adaptar todo esse Capítulo que trata da transferência de alunos às disposições da Resolução nº 12/84-CFE, de 02/7/84 (Doc. (284):221).

Art. 52 - Parece desnecessária a frase "ressalvado o dis posto no item I do art. 55". Esse art. 52 refere-se apenas à avaliação do aproveitamento, para a qual, logicamente, só será considerado o exame final, se este for exigido.

Art. 54 - Incluir o vocábulo "até" antes de "10 (dez ) dias".

Art. 55, item II - Substituir "3 (três)" por "5 (cinco)", conforme exigência do CFE.

Art. 56 - Para maior clareza convém inverter a ordem das frases, dando ao artigo a seguinte redação: "No caso de não haver consignado, no exame final, a nota mínima para aprovação, o aluno poderá submeter-se a exame de 2ª época no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do exame final".

Art. 56, § 3º - Convém restringir o exame de 2ª época a duas disciplinas. A reprovação em exame final revela um aluno fraco, para o qual é melhor a repetência.

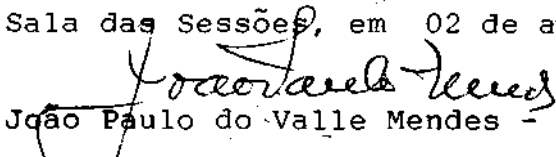
Art. 58 - pelo motivo acima assinalado é preciso limitar a apenas duas disciplinas, a promoção com dependência. E conservar no artigo os três parágrafos que constam do Regimento em vigor. Quanto à referência à avaliação mencionada no atual § 1º deste artigo e suas alíneas, ficariam melhor se transferidos para o art. 52, que trata justamente da avaliação.

Art. 67 - Modificar a frase final para a seguinte redação: "por ele elaborado de acordo coma legislação vigente"; e suprimir todos os parágrafos (Cf. Lei 7.395/85).

Art. 88 - Substituir "pelo Conselho Federal de Educação" por "pela legislação vigente".

Diante do exposto, converto o processo em diligência a fim de que a interessada, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie as alterações assinaladas neste DC. Outrossim, a fim de viabilizar a aprovação da peça regimental, deverá ser enviada ao CFE, em uma só via, redigidas paralelamente, a redação atual e a redação proposta dessas modificações, bem como 3 vias do Regimento devidamente atualizado para autenticação.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 1987.

  
João Paulo do Valle Mendes - Relator

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)